



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3622/2025, de 6 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.149.079,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$35.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.984.079,43	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.984.079,43	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
22.001.4.131.2.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.243.53.2299-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$35.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$400.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
04.005.15.451.3.2005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$442.579,43
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	442.579,43
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$291.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	291.500,00
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
04.005.18.543.3.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.005.15.451.3.2003-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

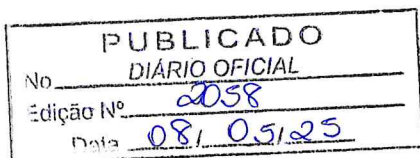
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3622/2025, de 6 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.149.079,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.984.079,43
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.984.079,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.122.2.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
22.001.4.131.2.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.243.53.2299-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
04.005.15.451.3.2005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$442.579,43
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		442.579,43
04.005.15.451.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$291.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		291.500,00
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
04.005.18.543.3.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
04.005.15.451.3.2003-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179.**

Prefeito